



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 15 de junho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às licitantes,

No interesse do PROCESSO Nº 033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 da Câmara Municipal de Contagem e com fundamento no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no item 18.10 do Edital, segundo o qual:

18.10 A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Após análise pela área técnica, foi emitido Relatório, segundo o qual, diligencio as empresas abaixo listadas para que sejam esclarecidos os seguintes pontos, a fim de complementar a instrução do processo:

1. Britânica Administração e Terceirização Eireli:

- A alíquota do Salário Educação disposto nas planilhas de custo é de 2%, mas a alíquota oficial é de 2,5%;
- A empresa não utilizou o valor do PAF no cálculo dos benefícios dos empregados que tem CCT do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, MTE sob o número MG000184/2022;
- A empresa utilizou alíquotas de PIS e Cofins diferentes das apontadas na RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1, publicado no site da Câmara Municipal de Contagem e no Diário Oficial de Contagem.

2. Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli:

- A empresa utilizou alíquotas de PIS e Cofins diferentes das apontadas na RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1, publicado no site da Câmara Municipal de Contagem e no Diário Oficial de Contagem.

3. Conservo Serviços Gerais Ltda:

- A empresa utilizou alíquotas de PIS e Cofins em consonância com as apontadas na RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1, publicado no site da Câmara Municipal de Contagem e no Diário Oficial de Contagem, porém o cálculo apresenta divergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Terceiriza Brasil Transportes Eireli:

- O cálculo de Vale Refeição apresenta inconsistências em seu resultado.

5. Prestar Service Serviços Eireli Ltda:

- Sobre o vale transporte, o valor atual da tarifa em vigência no município é diferente da apresentada na proposta.
- A empresa utilizou alíquotas de PIS e Cofins utilizada está acima da apontada na RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1, publicado no site da Câmara Municipal de Contagem e no Diário Oficial de Contagem.

Desse modo, com vistas a subsidiar a análise da área técnica, solicitamos o envio dos esclarecimentos indicados acima. Caso a empresa julgar necessária a readequação das planilhas, frisa-se a impossibilidade de majoração da proposta ofertada, devendo toda documentação ser enviada.

Ressaltamos que tal diligencia deverá ser respondida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Contagem, 15 de junho de 2022.

Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Ricardo de Jesus Amaral
Equipe de Apoio